

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES

EDITAL FUG Nº 02/2023

Dispõe sobre as normas, funcionamento, seleção e premiação da Escola de Líderes de 2023, do Programa Movimento da Fundação Ulysses Guimarães.

A Fundação Ulysses Guimarães (FUG) fixa as normas para a inscrição, seleção, participação e premiação da Escola de Líderes de 2023, do Programa Movimento da Fundação Ulysses Guimarães, que culminará com a titulação "Líder em Movimento", após a realização do Curso de Extensão do Programa Movimento, que alia a formação política com atualização técnica, nos termos deste edital:

1. Das Disposições Preliminares

A Escola Movimento coordenará todas as ações relativas à Escola de Líderes, com o objetivo de constituir-se numa escola de referência nacional e internacional no campo da formação política do Centro Democrático.

1.1 Missão

Promover o desenvolvimento democrático por parte dos governos e gestores públicos, perante a resolução dos desafios e tomada de decisões que impactam a sociedade, organizações e instituições públicas e privadas brasileiras, e por sua característica de pluralismo, trazer para o debate partidário contribuições para a pauta de proposição de posicionamento de centro político, com as marcas da igualdade de oportunidades, responsabilidade social, inserção produtiva e econômica, transparência e abertura ao diálogo.

1.2 Objetivos

A Escola de Líderes tem por objetivos:

- a) Formar líderes éticos, democráticos, com posicionamento de centro, com claro conhecimento em gestão pública e em implementação de Políticas

- Públicas voltadas às pessoas e com alta capacidade de comunicação com a sociedade;
- b) Dotar seus participantes de conhecimentos e experiências que sirvam de base para ações políticas cívicas e transformadoras;
 - c) Possibilitar o acesso e a troca de conhecimentos sobre temas caros à ciência política e gestão pública, visando capacitar tecnicamente os seus participantes para possíveis ações políticas futuras;
 - d) Esclarecer a sociedade acerca do papel central do MDB na conquista e na consolidação da democracia brasileira e no espectro de centro democrático;
 - e) Oferecer à sociedade uma prestação de serviços de excelência, que contribua com conhecimento, civismo e base para ação política transformadora com igualdade de oportunidades;
 - f) Fomentar o desenvolvimento de quadros qualificados na gestão pública ou em atividades políticas, partidárias e eleitorais e/ou que desejam se candidatar ou se reeleger a um cargo político nas eleições municipais de 2024.

1.3 Curso

1.3.1 O curso realizar-se-á entre os meses de março e setembro de 2023, com 250 horas/aula, entre atividades assíncronas, síncronas e presenciais, nos termos estabelecidos no cronograma de atividades, com premiação definida nos termos deste edital.

1.3.2 O curso possui 5 Módulos temáticos:

- Módulo 1 - Aula magna;
- Módulo 2 - MDB;
- Módulo 3 - Democracia e Representação;
- Módulo 4 - Gestão e Políticas Públicas; e
- Módulo 5 - Liderança e Comunicação Política.

2. Das Inscrições

2.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se aos interessados que preencherem os seguintes requisitos:

- a) brasileiros filiados ao MDB ou sem filiação partidária;
- b) possuir no mínimo 18 anos de idade, completados até a data final de inscrição;
- c) ter concluído o ensino médio até a data final de inscrição;

- d) firmar termo de responsabilidade em relação à disponibilidade de participação em processo seletivo e das atividades que constam do cronograma do curso.

Parágrafo único: A comprovação dos requisitos se dará no ato de matrícula, após a fase de seleção.

2.2 A inscrição realizar-se-á exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoulysses.org.br/escola-de-lideres, das 00h0 do dia 09/02/2023 até as 23h59 do dia 26/02/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3 O interessado deverá ler atentamente o presente Edital, disponível no site da Fundação Ulysses Guimarães (www.fundacaoulysses.org.br/escola-de-lideres), antes de efetuar a inscrição, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das normas estabelecidas.

Parágrafo único: casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, ensejam o cancelamento da inscrição.

2.4 A Fundação Ulysses Guimarães não responsabilizar-se-á por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de conectividade.

2.5 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e da Escola de Líderes, inclusive para:

- a) a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;
- b) a divulgação de seus nomes e imagem nas redes oficiais da Fundação Ulysses Guimarães;
- c) a emissão de passagens aéreas e reservas de hospedagem.

2.6 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de inscrição/seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

3. Processo seletivo

3.1. O processo seletivo da Escola de Líderes é composto por duas fases:

- a) cumprimento dos pré-requisitos, de caráter eliminatório;

b) análise de formulário virtual preenchido pelo interessado, em caráter classificatório.

3.2. A análise do formulário caberá à Coordenação da Escola de Líderes em conjunto com os gestores da Formação Política e os membros do Conselho de Formação Política e Editorial.

3.3 Os avisos e informes sobre o processo de seleção e funcionamento da escola serão divulgados na íntegra no site da Fundação Ulysses Guimarães (www.fundacaoulysses.org.br/escola-de-lideres).

4. Da divulgação dos resultados e convocação dos selecionados

4.1 A divulgação preliminar dos aprovados será publicada às 17 horas do dia 01/03/2023, por meio de edital disponibilizado no site www.fundacaoulysses.org.br/escola-de-lideres e pelo e-mail fornecido na inscrição do interessado, através do e-mail: movimento@fundacaoulysses.org.br.

5. Dos Recursos

5.1 A partir da divulgação do resultado dos selecionados, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 24 horas, por via eletrônica, para o e-mail movimento@fundacaoulysses.org.br, informando com clareza e concisão, as razões da inconformidade com o resultado.

5.2 Os recursos interpostos serão analisados pelo departamento jurídico da Fundação Ulysses Guimarães.

5.3 A divulgação em caráter definitivo dos aprovados será publicada no dia 03/03/2023, por meio de edital disponibilizado no site www.fundacaoulysses.org.br/escola-de-lideres e pelo e-mail fornecido na inscrição do interessado, através do e-mail: movimento@fundacaoulysses.org.br

6. Da Matrícula

6.1 Os selecionados deverão encaminhar a documentação que comprove os requisitos de participação no curso para o e-mail movimento@fundacaoulysses.org.br, sendo eles:

- a) cópia de documento de identificação com foto;
- b) certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) certidão de filiação ou não-filiação partidária, emitido pelo TSE, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>;

7. Da Estrutura

7.1 O curso tem carga horária de 250 horas, possui 5 módulos e conta com a seguinte organização:

Data	Módulo	Disciplina/atividade	Formato
08/03/2023 09 a 12/03/2023	Aula magna	Aula Magna e apresentação do curso Fórum de debate e exercícios	Encontro síncrono por Zoom Interação e entrega pela Plataforma
13 a 21/03/2023 14 a 21/03/2023	Democracia e representação	Fundamentos de democracia e do centro democrático Fórum de debate e exercícios	Assíncrono na Plataforma Interação e entrega pela Plataforma
22/03/2023 23 a 28/03/2023	Liderança e comunicação política	Boas práticas em liderança Fórum de debate e exercícios	Encontro síncrono por Zoom Interação e entrega pela Plataforma
29/03 a 04/04/2023 30/03 a 04/04/2023	Democracia e representação	Sistema partidário e eleitoral brasileiro Fórum de debate e exercícios	Assíncrono na Plataforma Interação e entrega pela Plataforma
12 a 18/04/2023	Gestão e políticas públicas	Orçamento público	Assíncrono na Plataforma

13 a 18/04/2023		Fórum de debate e exercícios	Interação e entrega pela Plataforma
26/04/2023	Liderança e comunicação política	Marketing político na Campanha Eleitoral e no Mandato	Evento síncrona por Zoom
27/04 a 09/05/2023		Fórum de debate e exercícios	Interação e entrega pela Plataforma
10 a 16/05/2023	Democracia e representação	Representação e diversidade	Assíncrono na Plataforma
11 a 16/05/2023		Fórum de debate e exercícios	Interação e entrega pela Plataforma
20/05/2023	Liderança e comunicação política Gestão e políticas públicas	Criação de conteúdo e perfil político em redes sociais Construindo uma política pública (Projeto de Política Pública – Parte 1)	Imersão nº 1 virtual
23/05/2023	Liderança e comunicação política	Finalização da criação de conteúdo e perfil político em redes sociais	Entrega pela Plataforma
24 a 30/05/2023	Gestão e políticas públicas	Levantando evidências e gerando alternativas	Assíncrono na Plataforma
25 a 30/05/2023		Fórum de debate e exercícios (Projeto de Política Pública – Parte 2)	Interação e entrega pela Plataforma
31/05 a 06/06/2023	Gestão e políticas públicas	Análise de custo-benefício e decisão	Assíncrono na Plataforma
01 a 06/06/2023		Fórum de debate e exercícios (Projeto de Política Pública – Parte 3)	Interação e entrega pela Plataforma
14 a 20/06/2023	Gestão e políticas públicas	Avaliação e monitoramento de políticas públicas	Assíncrono na Plataforma
15 a 20/06/2023		Fórum de debate e exercícios (Projeto de Política Pública – Parte 4 e Finalização)	Interação e entrega pela Plataforma

20/06/2023	Gestão e políticas públicas	Finalização do Projeto de Políticas Públicas	Entrega pela Plataforma
21/06/2023	Instituição parceira	Aspectos e temáticas contemporâneas da atuação de líderes na sociedade	Encontro síncrono por zoom
28/06/2023	Instituição parceira	Aspectos e temáticas contemporâneas da atuação de líderes na sociedade	Encontro síncrono por zoom
05/07/2023	Liderança e comunicação política	Liderando uma Campanha Eleitoral na prática	Encontro síncrono por Zoom
06 a 11/07/2023		Fórum de debate e exercícios	Interação e entrega pela Plataforma
12/07/2023	Liderança e comunicação política	Líder Exponencial	Encontro síncrono por Zoom
13 a 18/07/2023		Fórum de debate e exercícios	Interação e entrega pela Plataforma
19/07/2023	Liderança e comunicação política	Oratória aplicada à política	Encontro síncrono por Zoom
20 a 25/07/2023		Fórum de debate e exercícios	Interação e entrega pela Plataforma
26/07 a 01/08/2023	MDB	O papel do MDB na luta pela democracia e na construção da Constituição Federal de 1988	Assíncrono na Plataforma
27/07 a 01/08/2023		Apresentação do Acervo FUG (eventos históricos)	
		Fórum de debate e exercícios (Acervo FUG – Parte 1)	Interação e entrega pela Plataforma
02 a 08/08/2023	Gestão e Políticas Públicas	Municípios: pacto federativo e legislação municipal	Assíncrono na Plataforma
03 a 08/08/2023		Fórum de debate e exercícios	Interação e entrega pela Plataforma

09 a 15/08/2023	MDB	O MDB de 1989 a 2023: história, lutas e líderes	Assíncrono na Plataforma
10 a 15/08/2023		Fórum de debate e exercícios (Acervo FUG – Parte 2 e Finalização)	Interação e entrega pela Plataforma
15/08/2023		Finalização Acervo FUG	Entrega pela Plataforma
16 a 22/08/2023	Gestão e Políticas Públicas	Atribuições e responsabilidades do Poder Legislativo e do Poder Executivo	Assíncrono na Plataforma
17 a 22/08/2023		Fórum de debate e exercícios	Interação e entrega pela Plataforma
15 a 17/09/2023	Democracia e Representação; Gestão e Políticas Públicas; e Liderança e Comunicação Política.	Visita técnica Simulação Legislativa Premiações	Imersão nº 2 presencial

Parágrafo único: A estrutura do Curso apresenta 80 horas dedicadas ao estudo de disciplinas e atividades teóricas e 170 horas dedicadas às atividades práticas, com carga horária total de 250 horas.

8. Critérios e avaliações do curso

8.1 A Escola de Líderes possui critérios objetivos para que os seus participantes avancem para os módulos ao longo do curso e para que, ao final, sejam aprovados, estando, neste último cenário, aptos a serem certificados com carga horária total e a serem premiados.

8.2. As notas em cada disciplina serão distribuídas a partir dos critérios constantes na ficha avaliativa exposta no Apêndice A, que contempla como critérios a

visualização da aula assíncrona ou presença em aula síncrona, participação em fórum de discussão e realização de exercícios. Essa ficha será utilizada para aferir presença e distribuir pontos em todas as disciplinas *online*. Cada disciplina terá exercícios avaliativos específicos, elaborados pelo docente responsável, que também elaborará um gabarito. Caberá aos tutores corrigirem os exercícios a partir do gabarito enviado pelo docente que ministrou a disciplina e aferir a nota a partir dos critérios estabelecidos na ficha avaliativa.

8.3. Os produtos Acervo FUG, Projeto de Políticas Públicas e Construção de Conteúdo e Perfil Político em Rede Social se darão da seguinte forma:

- a) Acervo FUG: será construído individualmente e de maneira parcelada, a partir de exercícios referentes às disciplinas do eixo MDB: “O papel do MDB na luta pela democracia e na construção da Constituição Federal de 1988” e “O MDB de 1989 a 2023: história, lutas e líderes”. A junção dos dois exercícios referentes a ambas as disciplinas constitui o produto final do Acervo FUG. Será designada presença e nota em ficha avaliativa para cada um dos exercícios dessas disciplinas e essas notas não designam premiação, que será concedida aos três melhores produtos que a comissão julgadora de premiação entender serem os mais qualificados.
- b) Projeto de Políticas Públicas: o projeto será feito coletivamente e de modo parcelado a partir de realização de atividades e disciplinas relacionadas: “Construindo uma política pública”, “Levantando evidências e gerando alternativas”, “Análise de custo-benefício e decisão”, e “Avaliação e monitoramento de políticas públicas”. A junção desses quatro exercícios referentes às quatro disciplinas e atividades constitui o produto final do Projeto de Políticas Públicas. Será designada presença e nota em ficha avaliativa para cada um dos exercícios dessas disciplinas e atividades e essas notas não designam premiação, que será concedida aos três melhores produtos que a comissão julgadora de premiação entender serem os mais qualificados.
- c) Construção de Conteúdo e Perfil Político em Rede Social: o início dessa atividade se dará na imersão nº 1, sendo a entrega final até dia 23/05/2023. Os produtos construídos serão enviados à comissão julgadora da premiação, que selecionará os três melhores produtos. O produto será construído individualmente.

8.4 A Comissão Julgadora será responsável pela avaliação final e designação da premiação, tendo por base os critérios objetivos definidos nas planilhas de avaliação

de desempenho dos participantes e, de modo subjetivo, por parte da Comissão Julgadora.

Parágrafo único: Os integrantes da Comissão Julgadora serão designados e terão sua composição divulgada em um edital específico.

1ª Fase - Aula magna e disciplinas online

I - São obrigatórias na primeira fase:

- a) a participação na Aula Magna
- b) as participações nas disciplinas *online* pela plataforma, nas atividades síncronas e assíncronas no período entre 08 de março e 17 de maio de 2023.

II - Somente terão direito de participar das atividades de imersão nº 1, os participantes que obtiverem nota média de 7,0 pontos ou mais, de um total de 10,0 pontos possíveis, considerando a participação em pelo menos 75% das disciplinas.

III - A avaliação será realizada pelos seguintes critérios:

- a) a realização de *download* e visualização das aulas assíncronas ou a presença (aferida por chamada) em aulas síncronas;
- b) a interação nos fóruns de debate; e
- c) a entrega dos exercícios nas datas corretas.
- d) a nota obtida na realização dos exercícios.

IV - A média de notas é calculada a partir da soma de todas as notas das disciplinas participadas, dividido pelo total de notas alcançadas. As notas de cada uma das disciplinas possuem o mesmo peso. Abaixo está expresso em fórmula a maneira de se calcular a nota média e no Apêndice A se encontra a ficha avaliativa que especifica os critérios acima referidos:

$$\text{Média} = \frac{\sum (\text{notas das disciplinas})}{\sum (\text{total de notas alcançadas})}$$

2ª Fase - Imersão online para os aptos a permanecer no curso

V- Uma vez apto a permanecer no curso, o participante deverá participar de modo *online* e síncrono de 100% das atividades de imersão nº 1, que ocorrerão em tempo real no dia **20 de maio**.

3ª fase - Disciplinas online para os aptos a permanecerem no curso

VI - São obrigatórias na terceira fase as participações nas disciplinas *online* pela plataforma, nas atividades síncronas e assíncronas no período entre 22 de maio e 22 de agosto de 2023.

VII - Somente estarão elegíveis a participar das atividades de imersão presencial, os participantes que obtiverem nota média de 7,0 pontos ou mais, de um total de 10,0 pontos possíveis, considerando a participação em pelo menos 75% das disciplinas, podendo haver critério classificatório em função do limite de participantes na imersão presencial.

VIII - A avaliação será realizada pelos seguintes critérios:

- e) a realização de *download* e visualização das aulas assíncronas ou a presença (aferida por chamada) em aulas síncronas;
- f) a interação nos fóruns de debate; e
- g) a entrega dos exercícios nas datas corretas.

IX - A média de notas é calculada a partir da soma de todas as notas das disciplinas participadas, dividido pelo total de notas alcançadas. As notas de cada uma das disciplinas possuem o mesmo peso. Abaixo está expresso em fórmula a maneira de se calcular a nota média e no Apêndice A se encontra a ficha avaliativa que especifica os critérios acima referidos:

$$\text{Média} = \frac{\sum (\text{notas das disciplinas})}{\sum (\text{total de notas alcançadas})}$$

4ª fase - Etapa classificatória de premiação

X - Somente integrarão a 4ª fase os participantes habilitados e classificados nos termos deste edital, e que firmarem termo de compromisso de participação plena nas atividades previstas entre os dias 15 e 17 de setembro de 2023.

XI - O evento acontecerá na modalidade presencial, tendo custeadas, pela Fundação Ulysses Guimarães, as despesas com passagens aéreas, alimentação, hospedagem e os traslados entre o aeroporto, hotel e atividades da programação na cidade que sediará o evento da etapa final da Escola de Líderes. Quaisquer outros gastos serão de total responsabilidade do participante.

9. Da certificação

9.1 A certificação será de 250 horas para os participantes que concluírem todas as fases, incluindo o evento presencial entre os dias 15 e 17 de setembro de 2023, recebendo certificação de curso de extensão como **Líder em Movimento**, tendo realizado a **Escola de Líderes da FUG**.

9.2 Os participantes que não concluírem todas as fases serão certificados pela participação nos módulos em que atingirem a avaliação mínima de 7,0, com número de horas correspondentes.

9.3 Os participantes premiados passarão a ser denominados Embaixadores da FUG.

10. Da Premiação

10.1 As premiações serão destinadas da seguinte forma:

I - pelo levantamento objetivo das médias obtidas e atividades realizadas ao longo do curso;

II - pela análise subjetiva da Comissão Julgadora, que avaliará:

- a) A criação de conteúdo e perfil político em rede social;
- b) A Entrega do levantamento de material histórico para o Acervo FUG Digital;
- c) O projeto de política pública;

10.2 Serão premiadas as seguintes categorias:

- a) Melhor projeto de política pública;
- b) Melhor criação de conteúdo e perfil político nas redes sociais;
- c) Melhor material do Acervo FUG Digital;
- d) Melhor proposição legislativa na simulação legislativa;
- e) Melhor orador na simulação legislativa;
- f) Melhor desempenho geral na simulação legislativa;
- g) Maiores notas médias nas disciplinas.

Parágrafo primeiro: Haverá premiações individuais e premiações coletivas, sendo que na premiação coletiva todos os integrantes do grupo terão direito ao gozo individual do prêmio.

Parágrafo segundo: Apenas a categoria Melhor Projeto de Política Pública é de natureza coletiva.

Parágrafo terceiro: Sendo o participante agraciado com premiação em mais de uma categoria, ficará com as distinções, mas deverá optar por somente um dos prêmios.

Parágrafo quarto: Em caso de empate na planilha de avaliações, a comissão julgadora definirá o vencedor por sorteio.

10.3 Todas as premiações terão a classificação de primeiro, segundo e terceiro lugar, não sendo em hipótese alguma cumulativas, entre as diversas categorias. A exceção se dá na simulação legislativa, que contempla somente um premiado por categoria.

10.4 Para a categoria “*Melhor projeto de política pública*” será concedida premiação coletiva em que cada integrante deverá optar por uma das seguintes premiações, de forma intransferível:

a) 1º Lugar:

- i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na disputa como candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; **ou**
- ii) Opção 2: Estágio universitário remunerado, pelo período de três meses, com a finalidade de implementar a proposta de política pública junto a um município administrado pelo MDB e/ou contribuir com os programas da FUG. A remuneração mensal será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) + benefícios; **ou**
- iii) Opção 3: Prêmio em dinheiro no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

b) 2º Lugar:

- i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na disputa como candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; **ou**
- ii) Opção 2: Estágio universitário remunerado, pelo período de dois meses, com a finalidade de implementar a proposta de política pública junto a um município administrado pelo MDB e/ou contribuir com os programas da FUG. A remuneração mensal será de R\$ 1.000,00 (um

- mil reais) + benefícios; **ou**
- iii) Opção 3: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) 3º Lugar:

- i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na disputa como candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; **ou**
- ii) Opção 2: Estágio universitário remunerado, pelo período de um mês, com a finalidade de implementar a proposta de política pública junto a um município administrado pelo MDB e/ou contribuir com os programas da FUG. A remuneração mensal será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) + benefícios; **ou**
- iii) Opção 3: prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único: Os premiados de 1º a 3 lugar nesta categoria, também serão contemplados com visitas técnicas em Brasília/DF, tendo custeadas, pela Fundação Ulysses Guimarães, as despesas com passagens aéreas ou terrestre, alimentação, hospedagem e os traslados entre o aeroporto, hotel e atividades da programação. Quaisquer outros gastos serão de total responsabilidade do participante.

10.5 Para a categoria “*Melhor criação de conteúdo e perfil político nas redes sociais*”, será concedida premiação individual, em que cada premiado deverá optar por uma das seguintes premiações, de forma intransferível:

a) 1º Lugar:

- i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na disputa como candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; **ou**
- ii) Opção 2: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

b) 2º lugar:

- i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na disputa como candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; **ou**
- ii) Opção 2: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

c) 3º lugar:

- i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na disputa como candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; **ou**
- ii) Opção 2: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único: Os premiados de 1º a 3º lugar nesta categoria, também serão contemplados com visitas técnicas em Brasília/DF, tendo custeadas, pela Fundação Ulysses Guimarães, as despesas com passagens aéreas ou terrestre, alimentação, hospedagem e os traslados entre o aeroporto, hotel e atividades da programação. Quaisquer outros gastos serão de total responsabilidade do participante.

10.6 Para a categoria “*Melhor material do Acervo FUG*”, será concedida premiação individual, em que os premiados em 1º, 2º e 3º lugar serão contemplados com a realização de visitas técnicas em Brasília/DF.

Parágrafo único: Os premiados de 1º a 3º lugar nesta categoria, também serão contemplados com visitas técnicas em Brasília/DF, tendo custeadas, pela Fundação Ulysses Guimarães, as despesas com passagens aéreas ou terrestre, alimentação, hospedagem e os traslados entre o aeroporto, hotel e atividades da programação. Quaisquer outros gastos serão de total responsabilidade do participante.

10.7 Para as categorias referentes à simulação legislativa será concedida premiação individual e cada premiado deverá optar por uma das seguintes premiações, de forma intransferível:

a) Categoria “*Melhor proposição legislativa*”

- i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada premiado que for candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; **ou**
- ii) Opção 2: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) Categoria “*Melhor Orador*”

- i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada premiado que for candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; **ou**
- ii) Opção 2: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) Categoria “Melhor Desempenho Geral”

i) Opção 1: Cota do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada premiado que for candidato a majoritária ou proporcional nas eleições 2024; ou

ii) Opção 2: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: Os premiados de 1º a 3º lugar nesta categoria, também serão contemplados com visitas técnicas em Brasília/DF, tendo custeadas, pela Fundação Ulysses Guimarães, as despesas com passagens aéreas ou terrestre, alimentação, hospedagem e os traslados entre o aeroporto, hotel e atividades da programação. Quaisquer outros gastos serão de total responsabilidade do participante.

10.8 Para a categoria “Maiores notas médias nas disciplinas”, será concedida a seguinte premiação individual e intransferível:

a) 1º lugar: Bolsa integral de estudos para realização de curso indicado pela FUG na área de Gestão Pública do INSPER;

b) 2º lugar: Bolsa de estudos de 75% para realização de curso indicado pela FUG na área de Gestão Pública do INSPER;

c) 3º lugar: Bolsa de estudos de 50% para realização de curso indicado pela FUG na área de Gestão Pública do INSPER;

Parágrafo único: Os premiados de 1º a 3º lugar nesta categoria, também serão contemplados com visitas técnicas em Brasília/DF, tendo custeadas, pela Fundação Ulysses Guimarães, as despesas com passagens aéreas ou terrestre, alimentação, hospedagem e os traslados entre o aeroporto, hotel e atividades da programação. Quaisquer outros gastos serão de total responsabilidade do participante.

10.9 A Fundação Ulysses Guimarães não se responsabiliza pela gestão das cotas do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC do MDB, devendo os beneficiários responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação eleitoral vigente.

10.10 Os premiados que optarem pelo estágio remunerado estarão sujeitos a legislação em vigor, devendo credenciar-se junto ao CIEE, não havendo a hipótese de prorrogação do período pré estipulado. A FUG vai fornecer ao estagiário com atuação de um dia por semana, levando em consideração quatro semanas em um mês, com bolsa auxílio compatível ao cargo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mais Vale Refeição e Vale Transporte, considerando-se a necessidade de

deslocamento a prefeitura administrada pelo MDB mais próxima da residência do estagiário.

10.11 Os participantes premiados que optarem por receber o valor em dinheiro, deverão fornecer uma conta bancária de sua titularidade e CPF, sendo que o prêmio será pago em até 30 dias após a cerimônia de premiação.

10.12 Os participantes que realizarem a viagem a Brasília não terão direito a ressarcimento de despesas extras além das descritas neste edital.

Parágrafo único: O participante premiado é o único responsável pela correta utilização das passagens. Em caso de perda de voo ou transporte terrestre, o mesmo terá de pagar pela passagem perdida, assim como pela emissão do novo bilhete. Todos as passagens serão emitidos no nome e CPF do titular.

10.13. Os premiados com bolsa de estudo terão suas inscrições pessoais submetidas ao INSPER. A bolsa integral de curso on-line de curta duração é uma bonificação da própria instituição e dependerá que o aluno siga as orientações da mesma. As bolsas de 75% e 50% serão pagas pela FUG ao INSPER no ato de inscrição, ficando o saldo de responsabilidade do aluno, que deverá negociar com a instituição as formas de pagamento dos valores pendentes. Em caso de inadimplência a FUG não se responsabilizará em hipótese alguma com o saldo remanescente, sendo de total responsabilidade do aluno.

10.14 Todos os recursos serão apreciados em grau definitivo pela Comissão de Julgadora.

11. Comunicação e contato

11.1. Toda a comunicação oficial sobre a Escola de Líderes será feita pelo site oficial da FUG, www.fundacaoulysses.org.br/escola-de-lideres e as dúvidas, críticas e sugestões serão exclusivamente recepcionadas pelo e-mail: movimento@fundacaoulysses.org.br.

12. Disposições Finais

12.1 A Fundação Ulysses Guimarães, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Edital e no que tange ao tratamento dos dados pessoais dos participantes e colaboradores, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a

matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), atendendo aos princípios da adequação, necessidade, finalidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

12.2 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Líderes da Fundação Ulysses Guimarães.

APÊNDICE A – FICHA AVALIATIVA DE AULA MAGNA E DISCIPLINAS

ESCOLA DE LÍDERES 2023

FICHA AVALIATIVA

() Aula magna () Disciplina: _____

Docente: _____

Discente: _____

Tutor(a): _____

1. Presença em sala da aula magna/ visualização ou presença em sala de aula assíncrona e síncrona, respectivamente.

() Não (0 pontos) () Sim (2 pontos)

Observações (opcional):

2. Interação em fórum de debate sobre a aula magna/ disciplina

() Não (0 pontos)

() Sim, com desqualificada e/ou pouco frequente interação (2 pontos)

() Sim, com qualificada e bastante frequente interação (4 pontos)

Observações (opcional):

3. Nota atribuída ao exercício da aula magna/ disciplina (a ficha de correção do exercício pode ser requerida pelo/a discente ao tutor)

__0 pontos __1 ponto __2 pontos __3 pontos __4 pontos

Nota final: _____ pontos.